**EDITAL/SEMEC Nº 09/2025**

**Edital de abertura de Processo de Cadastramento para Professores Temporários e Cadastro Reserva do Centro de Idiomas e Tecnologias- CIT 2025**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002, especialmente nos artigos 29 a 32, torna público o presente edital de abertura para o cadastramento de professores habilitados para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Idiomas e Tecnologias- CIT no ano letivo de 2025, desempenhando a função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina (REME), conforme as normas e condições estabelecidas neste edital.

Demais informações e orientações sobre o processo de inscrição encontram-se dispostas nos itens subsequentes deste documento.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores Temporários para compor o quadro de docentes do Centro de Idiomas e Tecnologias- CIT que é vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o ano letivo de 2025.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

2.1. Professor de Língua Inglesa e Espanhola

a- Ensinar os idiomas com fluência, garantindo que a comunicação em sala de aula seja clara e natural, promovendo um aprendizado eficiente e dinâmico.

b- Desenvolver habilidades de **listening** (compreensão auditiva), **speaking** (expressão oral), **reading** (leitura) e **writing** (escrita), visando promover a fluência e a precisão na comunicação dos alunos.

c- Abordar aspectos culturais e linguísticos que apresentem expressões idiomáticas e variações regionais e contextos culturais relevantes.

d- Desenvolver competências necessárias para possíveis certificações internacionais (como TOEFL, IELTS, DELE, entre outras).

e- Criar planos de aulas que assegurem a eficiência e excelência do ensino de idiomas.

f- Preencher o diário online registrando regularmente o planejamento das aulas e o conteúdo ministrado, garantindo organização e transparência pedagógica no sistema.

g- Promover o interesse pelo aprendizado de línguas criando estratégias dinâmicas e interativas que estimulem a motivação dos alunos, utilizando metodologias modernas e tecnológicas.

h- Envolver-se em formações contínuas para aprimorar as competências linguísticas e pedagógicas, acompanhando as inovações na área de ensino de idiomas.

i- Avaliar o desempenho dos estudantes aplicando avaliações contínuas e específicas para monitorar o progresso dos alunos, identificando e corrigindo dificuldades individuais.

Ambas as áreas têm atribuições que compartilham o compromisso com a qualidade pedagógica, a atualização constante e a preparação dos alunos para os desafios do mundo contemporâneo.

2.2. Atribuições dos Professores de Computação

a- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas nas áreas de computação e robótica, abordando conteúdos como programação, automação, lógica computacional, mecânica, eletrônica e robótica de forma integrada e didática.

b- Organizar, preparar e acompanhar os estudantes em competições, como as Olimpíadas de Robótica, promovendo o desenvolvimento de habilidades práticas, trabalho em equipe, pensamento crítico e resolução de problemas.

c- Atualizar constantemente os conteúdos ministrados, incorporando novas tecnologias e tendências emergentes, como inteligência artificial (IA), aprendizado de máquina e outras inovações relevantes.

d- Criar e adaptar materiais didáticos que facilitem a compreensão de conceitos complexos, atendendo às necessidades de diferentes perfis de estudantes.

e- Registrar o planejamento das aulas, conteúdos ministrados, atividades e avaliações no diário online, garantindo a organização, acompanhamento e transparência pedagógica.

f- Promover o interesse pela área de computação e robótica, incentivando os alunos a desenvolverem projetos inovadores, explorarem desafios e aplicarem os conceitos em atividades práticas e criativas.

g- Desenvolver projetos interdisciplinares que conectem computação e robótica a outras áreas do conhecimento, como matemática, física e engenharia, promovendo uma aprendizagem integrada.

h-Participar de cursos, congressos, workshops e eventos relacionados à tecnologia e educação, mantendo-se atualizado sobre novas metodologias de ensino e avanços tecnológicos.

**3. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. Carga Horária

A carga horária a ser cumprida será de 20 horas.

3.2. Remuneração

A remuneração mensal será de R$ 3.506,38.

**4. DO CADASTRAMENTO**

4.1. O candidato que se inscrever para atuar no Centro de Idiomas e Tecnologias - CIT será contratado como professor de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Computação, devendo ter Licenciatura plena na área de interesse, sendo;

4.1.1 Profissional da Educação habilitado em Letras/Habilitação Inglês.

4.1.2 Profissional da Educação habilitado em Letras /Habilitação Espanhol.

4.1.3 Profissional da Educação habilitado em Licenciatura em Computação.

4.2. A inscrição on-line será realizada no período de **17 a 23 de fevereiro de 2025, até as 23:59 horas (horário local)**, devendo o interessado acessar o link Cadastramento de Professor Temporário do Centro de Idiomas e Tecnologias- CIT 2025, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

4.2.1. Cadastramento para Professor Temporário do Centro de Idiomas e Tecnologias- CIT 2025- Profissional de Língua Inglesa.

Link I- https://forms.gle/eEHgowV8WLMdToQR9

4.2.2. Cadastramento para Professor Temporário do Centro de Idiomas e Tecnologias- CIT 2025- Profissional de Língua Espanhola.

Link II- https://forms.gle/9kfWJF3vS2LcjZjL9

4.2.3. Cadastramento para Professor Temporário do Centro de Idiomas e Tecnologias- CIT 2025- Profissional de Licenciatura em Computação.

Link III- https://forms.gle/49pz9gY9rXcWbLT57

4.3. Após preencher o formulário on-line, com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção ENVIAR para a conclusão de sua inscrição.

4.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não se responsabilizará por inscrição realizada por terceiros, falha de computadores ou no envio, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O Processo de Cadastramento para professores temporários e Cadastro Reserva do Centro de Idiomas e Tecnologias- CIT 2025 será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 45 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Nova Andradina- MS.

**5. DOS TÍTULOS**

5.1 O candidato ao processo de cadastramento para professores temporários para atuar no Centro de Idiomas e Tecnologias- CIT deverá atentar-se que, no ato da inscrição on-line, os títulos deverão ser anexados obrigatoriamente em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

**Parágrafo único:** Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 5.1 serão anulados.

5.2 O candidato que se inscrever para atuar no Centro de Idiomas e Tecnologias CIT, como professor de Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola deverá ter obrigatoriamente Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês e/ou Espanhol. Já o candidato que se inscrever para Computação deverá ter obrigatoriamente Licenciatura em Computação.

5.3. O candidato deverá anexar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso que comprove sua habilitação na área pretendida.

5.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

5.5. Não serão aceitos documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, carga horária, conteúdo programático, registro e que não seja expressamente da área educacional.

5.6. Os títulos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso sejam comprovadas informações inverídicas nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.

5.7. Serão considerados válidos, para fins de contagem de pontuação, os títulos de curso de aperfeiçoamento apresentados e emitidos de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

5.8. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos com a confirmação da inscrição.

5.9. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 4.2, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.

**6. DA PONTUAÇÃO**

6.1. A pontuação dos títulos obedecerá aos seguintes critérios:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **TÍTULOS** | **FORMA DE COMPROVAÇÃO** | **N. DE TÍTULOS** | **UNITÁRIO** | **MÁXIMO** |
| a) Doutorado | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou;  Cópia autenticada da Ata de Defesa. | 01 | 35 | 35 |
| b) Mestrado | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de educação ou;  Cópia autenticada da Ata de Defesa. | 01 | 25 | 25 |
| c) Pós-graduação | Certificado ou declaração acompanhada de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação | 02 | 7,5 | 15 |
| d) Cursos na área da educação | Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025. | 02 | 05 | 10 |
| e) Cursos na área da educação | Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 e máxima 79 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025. | 02 | 03 | 06 |
| f) Cursos na área da educação | Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 20 e máxima de 39 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025. | 02 | 02 | 04 |
| g) Tempo de experiência Profissional | Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos Prefeitura Municipal; ou Declaração atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do gestor da unidade escolar, devendo constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado, respeitando o calendário escolar. | 50 meses. | 0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses) | 05 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | **100** |

6.2. Os certificados de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação na Área Educacional devem ser oriundos de instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e possuírem carga horária mínima de 360 horas.

6.3. Não será contabilizado tempo de experiência profissional concomitante, ou seja, a soma de tempo em instituições diferentes no mesmo ano.

6.4. Para efeito de contagem de experiência profissional, o candidato deverá anexar declaração emitida pela Unidade Educacional Estadual ou Privada que conste data de início e término do contrato respeitando o calendário escolar. Os candidatos que possuam experiência profissional na Rede Municipal de Ensino – REME de Nova Andradina-MS, podem solicitar declaração de tempo de serviço no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS.

6.5. Não será aceita declaração de experiência profissional que não esteja de acordo com o item 6.1(g).

6.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja inferior ao requerido para as respectivas funções.

6.7. Para fins de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

6.8. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador.

6.9. Em caso de empate na classificação final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

a- Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado na área específica;

b- Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado na área específica;

c- Curso de pós-graduação, em nível de especialização na área específica;

d- Maior tempo de experiência na função de professor na modalidade selecionada;

e- Tiver maior idade.

**7. DA SELEÇÃO**

7.1. O candidato ao Processo de Cadastramento para professores temporários e Cadastro Reserva – CIT (Centro de Idiomas e Tecnologias) será selecionado conforme a homologação do Cadastro, divulgado na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br/> e no Diário Oficial de Nova Andradina- MS, de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e formação.

**8. DA LOTAÇÃO**

8.1. Será convocado o candidato classificado no Resultado Final de acordo com o número de vagas que atenda às necessidades do Centro de Idiomas e Tecnologias - CIT, que deverá comparecer em dia e hora previamente agendados, após convocação em Edital próprio, que será publicado no Diário Oficial do Município.

8.2. Não será atribuída ao candidato carga horária inferior a 11 horas, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.3. Caso o candidato não possa se apresentar no dia agendado para lotação, o mesmo poderá fazer uma Procuração Pública, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

a- O representante legal deverá apresentar a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração Pública, devidamente reconhecido firma em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b- A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

**9. DOS IMPEDIMENTOS**

9.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

a- Estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;

b- For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;

c- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

d- Candidato que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;

e- Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei;

f- Professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;

Militar;

g- Professor com readaptação provisória ou definitiva;

h- O nome não constar na classificação final deste processo seletivo.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação final do Edital e com a necessidade existente do Centro de Idiomas e Tecnologias – CIT.

10.1.1. A Secretaria convocará o candidato através de Publicação em Diário Oficial do Município de Nova Andradina, ligação telefônica, SMS ou WhatsApp. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo irá para o final da lista, sendo convocado o próximo.

10.2. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção do Centro de Idiomas e Tecnologias – CIT, para a qual será convocado, sendo:

1. Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
2. Registro Geral de Identificação – RG;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
5. Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
6. Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
9. Declaração de bens;
10. Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
11. Comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal), conveniado com a Prefeitura;
12. Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
13. Comprovante de vacinação contra COVID-19 (2ª dose ou dose única);
14. Certidão Negativa de distribuição da Justiça Estadual, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS), no link: <http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> ;
15. Certidão Negativa de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência- Tribunal Regional Federal da 3º Região), no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar> .

10.3. O candidato convocado deverá entregar as documentações necessárias constantes no item 10.2. no Centro de Idiomas e Tecnologias cabendo este, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para efetivar a contratação.

10.4. O candidato selecionado para a função de professor, assim que contratado, receberá remuneração correspondente ao Nível II- Classe “A” e proporcional à carga horária trabalhada.

10.5. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária da disciplina para a qual foi contratado.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A Dotação Orçamentaria deverá ser do exercício 2025, sendo:

Proj/Atv.: 2.022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Cód. Red.: 26

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00

**12. DA REVOGAÇÃO**

12.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogadas e contrato rescindido:

1. Pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
2. Quando não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção do Centro de Idiomas e Tecnologias - CIT;
3. A pedido próprio;
4. Quando houver extinção do posto de trabalho;
5. Por conveniência administrativa.

**13. DOS PRAZOS**

13.1. A validade do Cadastro de Professor Temporário será até o último dia do Ano Escolar/2025.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Resultado Final estará disponível no Diário Oficial do Município. O candidato terá 2 (dois) dias úteis após o Resultado Final para apresentar recurso. O recurso deverá ser encaminhado através do [email: centrodeidiomasetecnologias@gmail.com](about:blank) devidamente fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão do Cadastro.

14.2. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, o Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município.

14.3. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva para Professor Temporário para ministrar aula no Centro de Idiomas e Tecnologias implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

14.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência sendo realocado para o final da lista de classificação.

14.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a lotação no Centro de Idiomas e Tecnologias - CIT em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada posteriormente, por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina-MS.

14.7. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Centro de Idiomas e Tecnologias, poderá a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inscritos neste Cadastro.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

**Nova Andradina/MS, 12 de fevereiro de 2025.**

**Wagner Carlos Perigo**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**ANEXO I**

**CADASTRAMENTO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS E CADASTRO RESERVA DO CENTRO DE IDIOMAS E TECNOLOGIAS- CIT 2025**

**Letras com Habilitação em Inglês**

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- EDITAL Nº 09/2025

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone/ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados OBRIGATORIAMENTE em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB.

Serão somente aceitos título emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 6.8 do Edital.

- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso - Letras com Habilitação em Inglês. (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou Cópia autenticada da Ata de Defesa.

35 (trinta e cinco) pontos, máximo 01certificado. Total de pontos: 35 (trinta e cinco).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de educação ou Cópia autenticada da Ata de Defesa.

25 (vinte e cinco) pontos, máximo 01certificado. Total de pontos: 25 (vinte e cinco).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado ou Declaração acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação.

7,5 (sete e meio) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 15 (quinze).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 - (anexar arquivo)

Certificado 2 - (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

05 (cinco) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 10 (dez).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 e máxima 79 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

03 (três) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 06 (seis).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

 Certificado 01. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

 Certificado 02. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 20 e máxima de 39 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

02(dois) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 04(quatro).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

 Certificado 01. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

 Certificado 02. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

- Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos Prefeitura Municipal; ou Declaração atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do gestor da unidade escolar, devendo constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado, respeitando o calendário escolar.

0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses), sendo permitido 50 meses. Total de pontos: 05 (cinco).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certidão (anexar arquivo)

**Confira o regulamento do edital no seguinte endereço** <http://www.pmna.ms.gov.br/>

Li e concordo com o regulamento do EDITAL Nº 09/2025

**ANEXO II**

**CADASTRAMENTO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS E CADASTRO RESERVA DO CENTRO DE IDIOMAS E TECNOLOGIAS- CIT 2025**

**Letras com Habilitação em Espanhol**

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- EDITAL Nº 09/2025

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone/ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG/Órgão Expedidor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados OBRIGATORIAMENTE em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB.

Serão somente aceitos título emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 6.8 do Edital.

- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso - Letras com Habilitação em Espanhol. (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou Cópia autenticada da Ata de Defesa.

35 (trinta e cinco) pontos, máximo 01certificado. Total de pontos: 35 (trinta e cinco).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de educação ou Cópia autenticada da Ata de Defesa.

25 (vinte e cinco) pontos, máximo 01certificado. Total de pontos: 25 (vinte e cinco).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado ou Declaração acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação.

7,5 (sete e meio) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 15 (quinze).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 - (anexar arquivo)

Certificado 2 - (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

05 (cinco) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 10 (dez).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 e máxima 79 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

03 (três) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 06 (seis).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

 Certificado 01. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

 Certificado 02. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 20 e máxima de 39 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

02(dois) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 04(quatro).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

 Certificado 01. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

 Certificado 02. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

- Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos Prefeitura Municipal; ou Declaração atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do gestor da unidade escolar, devendo constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado, respeitando o calendário escolar.

0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses), sendo permitido 50 meses. Total de pontos: 05 (cinco).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certidão (anexar arquivo)

**Confira o regulamento do edital no seguinte endereço** <http://www.pmna.ms.gov.br/>

Li e concordo com o regulamento do EDITAL Nº 09/2025

**ANEXO III**

**CADASTRAMENTO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS E CADASTRO RESERVA DO CENTRO DE IDIOMAS E TECNOLOGIAS- CIT 2025**

**Habilitação em Licenciatura em Computação**

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- EDITAL Nº 09/2025

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone/ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados OBRIGATORIAMENTE em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB.

Serão somente aceitos título emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 6.8 do Edital.

- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso - Habilitação em Licenciatura em Computação. (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou Cópia autenticada da Ata de Defesa.

35 (trinta e cinco) pontos, máximo 01certificado. Total de pontos: 35 (trinta e cinco).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de educação ou Cópia autenticada da Ata de Defesa.

25 (vinte e cinco) pontos, máximo 01certificado. Total de pontos: 25 (vinte e cinco).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado ou Declaração acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação.

7,5 (sete e meio) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 15 (quinze).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 - (anexar arquivo)

Certificado 2 - (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

05 (cinco) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 10 (dez).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 e máxima 79 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

03 (três) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 06 (seis).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

 Certificado 01. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

 Certificado 02. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 20 e máxima de 39 horas, realizado no intervalo de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2025.

02(dois) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 04(quatro).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

 Certificado 01. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

 Certificado 02. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

- Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos Prefeitura Municipal; ou Declaração atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do gestor da unidade escolar, devendo constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado, respeitando o calendário escolar.

0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses), sendo permitido 50 meses. Total de pontos: 05 (cinco).

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certidão (anexar arquivo)

**Confira o regulamento do edital no seguinte endereço** <http://www.pmna.ms.gov.br/>

Li e concordo com o regulamento do EDITAL Nº 09/2025

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA REDE ESTADUAL E PRIVADA**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o (a) senhor (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, exerceu atividade profissional na empresa/escola \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Cargo de Profissional da Educação - Professor, nos períodos de:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Empregador/Responsável

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições e Inserção dos Títulos Online | 17 a 23 de fevereiro de 2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar | Previsão 25 fevereiro de 2025 |
| Prazo para Recurso | Dia 26 de fevereiro de 2025 |
| Publicação do Resultado Final | Dia 28 de fevereiro de 2025 |
| Lotação | A partir do dia 06 de março de 2025 |